



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 277, de 23 de Março de 2022.

*Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais, altera a lei complementar nº.135/2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º.** A revisão geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2022.

**Art. 3º** O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º.

**Art. 4º.** O inciso VIII do artigo 20 da lei complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 (...).

(...)

VIII – gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias, Comissão de Compras e Serviços, Comissão de inventário e Patrimônio, Encarregado(a) do E-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria.

**Art. 5º.** As tabelas anexas, nº. 5, 6, 7 e 8 da LC nº. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo J desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº 277/2022 Pág. 02

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022 quanto ao previsto nos arts. 1º e 2º.

Nova Andradina - MS, 23 de março de 2022.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1306  
Data 23/03/22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº 277/2022 Pág. 03

### ANEXO I

#### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5

##### GRUPO OCUPACIONAL I

##### CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	12.843,94
DAS - 2	Diretor Financeiro	9.437,27
DAS - 2	Diretor Administrativo	9.437,27
DAS - 2	Diretor Legislativo	9.437,27
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	9.437,27
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	5.709,17
DAS - 5	Assessor de Comunicação	7.049,23
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	3.154,68
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.397,53
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	3.154,68
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	5.710,78
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.920,92

#### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6

##### GRUPO OCUPACIONAL II

##### FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO

##### ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

##### CONTROLE INTERNO - DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.759,27
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.759,27
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.759,27
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	687,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	687,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

**TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSE	NÍVEL	ENQUADRAMENTO: CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO					
		(I) AUX.SERV.DIVERSOS (SAX-01)	(II) GUARDA (SAX-02) AGENTE ADMINISTRATIVO(SAX-03)	(III) AUX. ADMINISTRATIVO (ADM-02)	(IV) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO(TNS-04) TECNICO EM CONTABILIDADE (ADM-01)	(V) JORNALISTA (TNS-03)	(VI) ADVOGADO(TNS- 01) CONTADOR(TNS- 02)
A	1	1.809,20	2.054,92	3.429,86	5.678,13	5.710,80	11.929,63
	2	1.863,48	2.116,56	3.532,76	5.848,48	5.882,13	12.287,52
	3	1.919,38	2.180,06	3.638,74	6.023,93	6.058,59	12.656,15
	4	1.976,96	2.245,46	3.747,90	6.204,65	6.240,35	13.035,83
	5	2.036,27	2.312,83	3.860,34	6.390,79	6.427,56	13.426,91
	6	2.097,36	2.382,21	3.976,15	6.582,51	6.620,38	13.829,71
B	7	2.160,28	2.453,68	4.095,43	6.779,99	6.819,00	14.244,60
	8	2.225,09	2.527,29	4.218,30	6.983,39	7.023,57	14.671,94
	9	2.291,84	2.603,11	4.344,85	7.192,89	7.234,27	15.112,10
	10	2.360,60	2.681,20	4.475,19	7.408,67	7.451,30	15.565,46
	11	2.431,41	2.761,63	4.609,45	7.630,93	7.674,84	16.032,43
	12	2.504,36	2.844,48	4.747,73	7.859,86	7.905,09	16.513,40
C	13	2.579,49	2.929,82	4.890,16	8.095,66	8.142,24	17.008,80
	14	2.656,87	3.017,71	5.036,87	8.338,53	8.386,51	17.519,07
	15	2.736,58	3.108,24	5.187,97	8.588,68	8.638,10	18.044,64
	16	2.818,68	3.201,49	5.343,61	8.846,34	8.897,24	18.585,98
	17	2.903,24	3.297,54	5.503,92	9.111,73	9.164,16	19.143,56
	18	2.990,33	3.396,46	5.669,04	9.385,09	9.439,09	19.717,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8

#### GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS

COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP

ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA - ENC-1

Símbolo	Função	Quantidade	Valor
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	648,21
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	324,10
PRG - 1	Pregoeiro	1	648,21
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	324,10
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	405,11
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	243,08
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	486,17
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	648,21
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	324,10
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	648,20